

LEI N.º 0317/2007 DE 26/02/2007.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER ÁREA DE TERRA A TÍTULO DE DOAÇÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADILSON VERZA, Prefeito Municipal de Jupiá, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a receber sem ônus para os cofres públicos, do Conselho Comunitário de Jupiá, a área de terras onde hoje encontra-se instalado o cemitério da Comunidade de Jupiá.

Art. 2.º - Fica ainda o Executivo Municipal, autorizado a incorporá-lo ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Jupiá SC, 26 de Fevereiro de 2007.

ADILSON VERZA
Prefeito Municipal